

# **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

***ESTADO DO PARANÁ***

Tel: (041) 455-1574 – (041) 455-1571

## **RESOLUÇÃO N.º 002/97**

**SÚMULA:** “Adota o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paranaguá e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 22 DE JANEIRO DE 1997, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Fica adotado o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paranaguá para a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, ressalvados os usos e costumes.

Art. 2º - A Câmara Municipal, no prazo de 90 dias instalará legislatura especial para elaboração do Regimento Interno definitivo do Município.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de janeiro de 1.997.

**CONRADO GONÇALVES PINTO FILHO**  
**Presidente**